



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0103 / 2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080 / 2026

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto do presente Termo o **PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO/INSUMOS DE ATLETAS DE POMERODE NA 2ª ETAPA DO CAMPEONATO CATARINENSE WISE DE TIRO AO PRATO 2026 QUE OCORRERÁ NOS DIAS 20 A 21 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A participação dos atletas do município de Pomerode na 2ª Etapa do Campeonato Catarinense Wise de Tiro ao Prato 2026, que será realizada entre os dias 20 e 21 de março de 2026 no município de Rio do Sul/SC, requer o pagamento da taxa de inscrição para viabilizar sua presença na competição. Esta etapa é de extrema importância para o desenvolvimento esportivo dos atletas locais, contribuindo para o aprimoramento técnico, fortalecimento da representação de Pomerode no cenário estadual e incentivo à prática esportiva da modalidade. Além disso, trata-se de um campeonato oficial, organizado pela Federação Catarinense de Tiro Esportivo, o que reforça a relevância da participação municipal para pontuação e classificação geral no ranking estadual. Portanto, justifica-se a necessidade de custeio da taxa de inscrição como forma de garantir o acesso dos atletas à competição, incentivando o esporte local e promovendo o nome de Pomerode no circuito esportivo de Santa Catarina.

3.2. A razão da escolha para o pagamento dessa taxa é garantir o acesso dos atletas na 2ª Etapa do Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato 2026, nos dias 20 a 21 de março de 2026, no município de Rio do Sul/SC.

4. DA CONTRATADA

- **ASSOCIACAO DE CACA E TIRO RIO DO SUL**
CNPJ n.º 79.372.702/0001-56
RUA ANTONIO DOLZANI, 970, VALADA SAO PAULO,
RIO DO SUL-SC
CEP: 89.160-000

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 1 dia útil, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.





5.2. Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6. DO VALOR CONTRATADO

6.1. Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 10.014,00 (Dez mil e quatorze reais)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

359270 – ASSOCIACAO DE CACA E TIRO RIO DO SUL				
Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Taxa de Inscrição	UNIDADE	6	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00
Taxa de Inscrição - ALVOS ESPORTIVOS TIRO AO PRATO	UNIDADE	6	R\$ 1.234,00	R\$ 7.404,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 10.014,00 (Dez mil e quatorze reais)				

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Nos locais de serviço.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.





11. DELIBERAÇÃO

11.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 19 de Março de 2026.

IVANA BÜTTOW BARRIENTOS
Agente de Contratação
Portaria n.º 880 / 2025

